



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 038/2024, de 31 de outubro de 2024.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Valdemar Alves, Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de outubro do corrente ano.

PROJETO DE LEI N.º 038/2024, de 18 de setembro de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento 2024 no montante de R\$ 878.600,00”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil, seiscientos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 18.451.1801.2.303 | Emenda Individual nº 04/2023 – Coleta Seletiva | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0500 | 20.600,00 |

- II. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 18.451.1801.2.316 | Emenda Individual nº 17/2023 – Coleta Seletiva | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0500 | 5.000,00 |

Art. 2º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 853.000,00 (oitocentos e cinquenta e três mil)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|------------------------------------|---------|------------|
| 04.122.0401.2.005 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0500 | 150.000,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

- II. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|------------|
| 28.846.0000.0.033 | Principal, Juros e Encargos da Operação de Crédito | | |
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatada | 0500 | 270.000,00 |

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|------------|
| 10.301.1002.2.074 | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil | 0500 | 400.000,00 |

- IV. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 04.122.0401.2.102 | Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0500 | 23.000,00 |

- V. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 04.122.1501.2.103 | Manutenção do Sistema de Iluminação Pública | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0500 | 10.000,00 |

Art. 3º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar, que tratam o Art. 1º e Art. 2º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Estimativa de excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil);

- I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|------------|
| 04.122.0401.2.022 | Reposição ao art. 37, da Constituição Federal | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil | 0500 | 400.000,00 |

- II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|--------------------|--|---------|-----------|
| 04.122.0401.2.100 | Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

| | | | |
|-----------------------|------------------------------------|------|----------|
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias – Pessoa Civil | 0500 | 1.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 0500 | 2.000,00 |

III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 04.122.1508.1.288 | Projeto Arquitetônico e Complementares da Câmara d Vereadores | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0500 | 30.000,00 |

IV. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 18.451.1801.2.303 | Emenda Individual nº 04/2023 – Coleta Seletiva | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0500 | 20.600,00 |

V. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 18.451.1801.2.316 | Emenda Individual nº 17/2023 – Coleta Seletiva | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0500 | 5.000,00 |

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 31 de outubro de 2024.

Ver. Valdemar ALves
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Ver. Rick Romero Mossi
Secretário